



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E A ALTERAÇÃO DO CNPJ, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Dr. SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**, portador da Identidade nº 52.51210-6, emitida pelo CREMERJ e inscrito no CPF sob o nº 817.161.767-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, situado na Rua Coronel Madureira nº. 40, sala 11 - parte Centro Squarema - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.156/0006-78, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Roberto Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ e CPF nº 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/3476/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03/07/2013 a 02/07/2014**, bem como alterar o CNPJ da Organização Social de Saúde responsável pelo presente Contrato, de nº. 003/2012.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CNPJ**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do CNPJ do **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ora **CONTRATADA**, qualificado como Organização Social de Saúde com área de atuação em Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, para operacionalizar a gestão da unidade de pronto atendimento localizada em mesquita – **UPA MESQUITA**, na forma abaixo:

### Dados anteriores à alteração:

- Favorecido: **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
- CNPJ: **07.554.156/0001-63**

### Dados a serem alterados:

- Favorecido: **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
- CNPJ: **07.554.156/0006-78**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 20.220.000,00 (vinte milhões e duzentos e vinte mil reais), correspondendo mensalmente o valor de R\$ 1.685.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, oportunamente.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

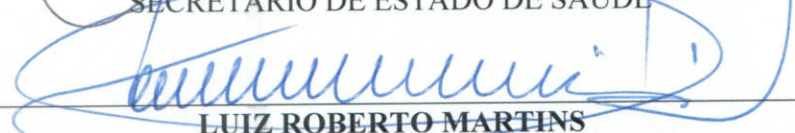
O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2013.

Ana Lucia Neves  
Subsecretária  
Subsecretaria de Unidades Próprias  
Mat.: 944.042-1

  
SÉRGIO CÔRTEZ  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

  
LUIZ ROBERTO MARTINS  
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_